

EDITAL 010-2025 | BOLSAS DE ESTUDO (EBE/FCR) 2025.2

CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) anuncia aos interessados a abertura do Edital de Bolsas de Estudo destinado, exclusivamente, a acadêmicos ingressantes no 2º Semestre de 2025, nos cursos nas modalidades de Ensino Presencial (Administração, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Teologia) e de Ensino à Distância - EAD (Filosofia). Este Edital de Bolsas de Estudo (EBE/FCR) é o documento por meio do qual a gestão institucional institui as regras gerais para a concessão, renovação, requisitos e validade de todas as Bolsas Estudantis da Faculdade Católica de Rondônia, que foram aprovadas para o segundo semestre do ano de 2025 pela sua mantenedora, a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia (AASCAM).

1. MODALIDADES

1.1 GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

São ofertadas pela FCR as bolsas de estudo disponibilizadas na planilha abaixo, divididas em duas modalidades de bolsas – Permanência e AASCAM – para ingressantes nos cursos de Administração, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Teologia, conforme discriminado abaixo:

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	58%	5%	20	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	50%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	40%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	58%	5%	10	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		5	Todo o Curso	90%

CURSO DE DIREITO					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	54%	5%	8	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	44%	5%	10	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	34%	5%	15	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	54%	5%	5	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		3	Todo o Curso	90%

ENFERMAGEM					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	58%	5%	20	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	50%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	40%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	58%	5%	10	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		5	Todo o Curso	90%

FISIOTERAPIA					
INGRESSOS 2025.2 VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					

Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	65%	5%	20	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	55%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	45%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	65%	5%	10	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		5	Todo o Curso	90%

NUTRIÇÃO					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	63%	5%	20	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	50%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	40%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	63%	5%	10	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		5	Todo o Curso	90%

CURSO DE PSICOLOGIA					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	59%	5%	6	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	49%	5%	8	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	39%	5%	12	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	59%	5%	5	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		2	Todo o Curso	90%

CURSO DE TEOLOGIA					
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO					
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Bolsa Permanência	53%	5%	25	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	40%	5%	15	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência	30%	5%	15	Todo o Curso	90%
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	53%	5%	5	Todo o Curso	90%
Bolsa AASCAM	Vide Regulamento		5	Todo o Curso	90%

BOLSA PERMANÊNCIA TRANSFERÊNCIA					
Curso	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas	Período ³	1ª Mensalidade (Matrícula) ⁴
Direito	54%	5%	7	Todo o Curso	90%
Psicologia	59%	5%	6	Todo o Curso	90%
Administração	58%	5%	20	Todo o Curso	90%
Teologia	53%	5%	15	Todo o Curso	90%

¹ O percentual da bolsa previsto nesta coluna é condicionado ao pagamento até o vencimento do boleto de cada mensalidade, sob pena de pagamento do valor integral.

² A Faculdade Católica tem uma política, que será continuada por tempo indeterminado, de que com a realização do pagamento até o dia 02 de cada mês, o aluno obtém mais 5% de desconto. Quer-se dizer, com isso, que a Bolsa será até o final do curso, porém o desconto de antecipação não necessariamente.

³ A bolsa será concedida até o final do curso, desde que o aluno cumpra as cláusulas do termo de compromisso estabelecido com a FCR.

⁴ A primeira mensalidade de bolsa permanência de 90% será aplicada de maneira excepcional para os alunos que realizarem a matrícula para ingressar nos cursos de graduação, sendo válido até o dia 30 de junho de 2025. Ademais, informa-se que não será devolvido o valor da matrícula em caso de desistência, pois a taxa de 10% do valor da mensalidade é apenas uma taxa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado, por meio de divulgação no site www.fcr.edu.br, não sendo necessário termo aditivo a este edital.

1.2 GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)

São ofertadas pela Católica o total de 30 (trinta) bolsas de estudo, divididas em duas modalidades de bolsas – Permanência e AASCAM – para ingressantes nos cursos de Bacharelado em Filosofia, conforme discriminado abaixo:



CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO EAD				
INGRESSOS 2025.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO				
Modalidade	Bolsas ¹	Desconto ²	Vagas por Curso	Período ³
Bolsa Permanência	50%	5%	30	Todo o Curso

¹ O percentual da bolsa previsto nesta coluna é condicionado ao pagamento até o vencimento do boleto de cada mensalidade, sob pena de pagamento do valor integral.

² A Faculdade Católica tem uma política, que será continuada por tempo indeterminado, de que com a realização do pagamento até o dia 02 de cada mês, o aluno obtém mais 5% de desconto. Quer-se dizer, com isso, que a Bolsa será até o final do curso, porém o desconto de antecipação não necessariamente.

³ A bolsa será concedida até o final do curso, desde que o aluno cumpra as cláusulas do termo de compromisso estabelecido com a FCR.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

2.1. As vagas previstas nas planilhas acima para cada modalidade e percentual de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas por ordem de solicitação/pedido, que deverá ser realizado sempre por meio de [FORMULÁRIO](#) específico.

2.1.1. O link do formulário de solicitação de Bolsa de Estudos é: <https://forms.gle/44KXQmuTXBiDdqUy5>.

2.1.

2.2. Para ter concedida qualquer bolsa, o acadêmico:

- Precisará estar matriculado, sem pendências documentais e com o pagamento da primeira mensalidade realizado;
- Deverá assinar o termo de concessão de bolsa no qual estão previstos todos os requisitos para manutenção e renovação e, quando exigido, também o fiador deverá firmar;
- Deverá entregar toda documentação exigida para a assinatura do termo de concessão de bolsa, que inclui questionário socioeconômico e preenchimento de declaração detalhada sobre a renda do núcleo familiar.

2.3. Acadêmicos que tiverem pendências na Faculdade Católica de Rondônia não poderão ter concedida nenhuma modalidade de Bolsa de Estudos.

2.4. Os acadêmicos nunca poderão ter concedido mais de um benefício/bolsa¹ na Faculdade Católica de Rondônia, ou seja, não há cumulatividade de bolsas/benefícios.

2.5. O acadêmico que teve concedida a Bolsa de Estudos poderá, em período concedido pela FCR, requerer a renovação da Bolsa de Estudos, sendo necessário que tenha cumprido todas as obrigações previstas no termo de concessão de bolsas firmado entre as partes.

2.5.1. O acadêmico que não fizer a solicitação da renovação pagará o valor integral das mensalidades no semestre.

2.5.2. O acadêmico deverá realizar o requerimento de renovação nos prazos concedidos e divulgados pela Faculdade Católica de Rondônia no seu calendário.

2.6. A renovação da bolsa é condicionada a não haver, por parte do beneficiário, pendências financeiras com a FCR.

2.7. Para obter renovação da bolsa, o acadêmico não poderá reprovar em mais de 01 (uma) disciplina no mesmo semestre ou em mais de 02 (duas) disciplinas no mesmo ano letivo.

2.8. As bolsas de maior percentual de cada curso serão concedidas para perfil socioeconômico que não exceda 3 (três) salários mínimos de renda do grupo familiar e, em não sendo preenchido por estes grupos, serão extensíveis aos demais candidatos.

3. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

¹ O único desconto que poderá ser cumulado é o de pagamento antecipado, até o dia 02 de cada mês, que será extensível a todos acadêmicos.



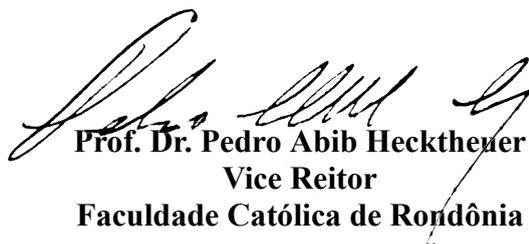


- 3.1. Após a avaliação dos critérios/exigências do pedido de concessão e renovação, o acadêmico receberá o termo de concessão de bolsa assinado pelo setor financeiro da FCR.
- 3.2. A bolsa incidirá nas mensalidades subsequentes ao deferimento da bolsa ou renovação, não incidindo nas primeiras parcelas/mensalidades de cada semestre.
- 3.3. A bolsa não exime o acadêmico de cumprir com todos os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, em especial, à diferença do valor das mensalidades.
- 3.4. A bolsa incidirá apenas nas mensalidades que forem pagas até o dia de vencimento.
- 3.5. Em caso de quitação das mensalidades após o vencimento, não se incidirá a bolsa no respectivo mês, devendo o acadêmico pagar o valor completo da mensalidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, acrescido de juros em multa.
- 3.6. O acadêmico deverá participar dos projetos de extensão, sociais e institucionais, sempre que a FCR solicitar.
- 3.7. A Bolsa Permanência, por ser um incentivo à realização de um Curso de Graduação na Faculdade Católica de Rondônia, deverá ser ressarcida caso o acadêmico desista/abandone, transfira ou perca a bolsa por descumprimento do termo de concessão.
 - 3.7.1. Em casos excepcionais poderá não ser exigível o ressarcimento, por decisão discricionária da Direção Administrativa, a partir da fundamentação e justificativa encaminhada, porém, reitera-se, é medida excepcional.
- 3.8. A Bolsa AASCAM - voltada para pessoas que demonstrem hipossuficiência - tem uma metodologia sustentável, nesse sentido, após cumprir um período de carência ao concluir o curso para sua inserção no mercado de trabalho, o beneficiário deverá contribuir com o mesmo percentual concedido para subsidiar um futuro Bolsista.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As Bolsas de Estudo aqui ofertadas não incidem em cursos de extensão, atividades complementares, expedição de documentos, materiais didáticos e demais atividades não obrigatórias da matriz curricular dos Cursos de Graduação.
- 4.2. As Bolsas de Estudo aqui ofertadas pela mantenedora da FCR visam alcançar um dos importantes tripés desta instituição, qual seja, a inclusão social e acesso ao ensino superior para pessoas em vulnerabilidade econômica.
- 4.3. Este Edital de Bolsas de Estudo e suas regulamentações entram em vigência na data de sua publicação, não permitindo quaisquer disposições em contrário e poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de nova publicação.

Porto Velho, 26 de março de 2025.



Prof. Dr. Pedro Abib Heckthener
Vice Reitor
Faculdade Católica de Rondônia

